



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

Apresentação: 19/05/2025 12:24:15,943 - PL261424
EMC 1692/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1692/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 7.XX do Objetivo 7 do Anexo
ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se a **Estratégia 7.XX ao Objetivo 7** do Anexo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 7.XX. Garantir o direito e a soberania das comunidades escolares e a autonomia do professor no uso de quaisquer soluções e tecnologias digitais, caracterizando-os como apoio ao processo pedagógico e, portanto, escolhidas em função do projeto pedagógico escolar e do planejamento pedagógico docente.”

JUSTIFICATIVA

Esta estratégia reforça o princípio democrático e participativo que deve orientar a adoção de tecnologias na educação. Ao afirmar a soberania da comunidade escolar e a autonomia profissional dos educadores, ela reconhece que as decisões sobre o uso de tecnologias devem partir das necessidades reais dos estudantes, do contexto local



* C D 2 5 5 3 8 3 5 1 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 19/05/2025 12:24:15,943 - PI261424
EMC 1692/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1692/2025

e do processo pedagógico. Em um cenário em que plataformas e tecnologias são frequentemente impostas por meio de contratos centralizados e sem consulta às comunidades escolares, esta estratégia atua como uma salvaguarda contra a padronização tecnológica descontextualizada e contra o enfraquecimento da profissão docente. Trata-se de assegurar que a inovação tecnológica respeite a pluralidade de projetos pedagógicos e não substitua o juízo e a experiência pedagógica dos educadores.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

